

EDITAL COORD. FINANCEIRA Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições, torna pública as normas para seleção de bolsistas do **Programa de Bolsas Santander Facilita**.

A Coordenadora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE celebrou, com o Banco Santander, convênio para viabilização do Programa de Bolsas Santander Facilita, conforme cronograma anexo.

Parágrafo Primeiro. O convênio consiste na possibilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, instituição conveniada, ser contemplado com até 5 (cinco) bolsas do mencionado programa, a critério do Banco Santander (Brasil) S/A.

Parágrafo Segundo. A concessão da bolsa do mencionado programa será definida por liberalidade do Banco Santander, observando o número de alunos da instituição conveniada inscritos no programa.

Art. 2º As bolsas do programa destinam-se a alunos da Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades Presencial e EAD da instituição conveniada, com o objetivo de possibilitar a continuidade nos estudos, visando ampliar as oportunidades de inserção acadêmica dos alunos.

Art. 3º As bolsas recebidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE serão destinadas aos alunos selecionados que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição econômica, conforme critérios definidos no capítulo terceiro, para aproveitamento nas mensalidades do curso.

Parágrafo Primeiro. As bolsas concedidas pelo Banco Santander, serão pagas diretamente na conta corrente de titularidade da instituição conveniada e em única parcela, de acordo com o estabelecido no programa.

Parágrafo Segundo. As bolsas serão destinadas as mensalidades de 2024 do aluno selecionado. Não sendo possível o aproveitamento da bolsa concedida nas mensalidades de 2024, será possível o aproveitamento nas mensalidades subsequentes, ou caso não haja, será transferido para aluno elegível à concessão da bolsa, conforme disposto no art. 11 deste Edital.

Parágrafo Terceiro. Cada aluno selecionado poderá receber uma bolsa equivalente ao valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será concedida em 10 parcelas iguais, nas mensalidades de março à dezembro de 2024.

Parágrafo Quarto. A concessão da bolsa-auxílio será a partir do mês de março de 2024.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas pelo link: <https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/bolsas-santander-santander-facilita> de 18 de setembro de 2023 **a 22 de janeiro de 2024 às 23h59.**

CAPÍTULO III CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 5º O candidato a bolsista deve atender os itens do documento intitulado “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA - EDIÇÃO 2023/2024” PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES, em especial as condições abaixo:

- I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- II - Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:
 - a) Comprovado excelente desempenho acadêmico;
 - b) Baixa condição econômica;
 - c) Conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações de saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- III – Não estar matriculado no primeiro ou no penúltimo semestre do curso.
- IV - Não ser beneficiário de outros programas de auxílio financeiro na IES.
- V - Aceite da Bolsa obrigatório do aluno no link disponibilizado pelo Santander, com seu respectivo login e senha.
- VI - Assinatura do termo de concessão de Bolsa que será disponibilizado pela Toledo Prudente, referente aos valores debitados das mensalidades.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 6º Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pelo Departamento de Soluções Financeiras e pelos Coordenadores de Curso, seguindo o cronograma anexo a este Edital, que poderá sofrer alterações em caso excepcionais.

Art. 7º A Comissão de Seleção fará a avaliação mediante a utilização dos seguintes critérios:

- I – Desempenho acadêmico do(a) candidato(a):
 - a) Serão consideradas as notas até o 2º semestre/2023;
 - b) O aluno não poderá ter disciplinas cursadas a título de dependência.
- II – Condição financeira do(a) candidato(a).
- III – Desempenho na entrevista.

Parágrafo Primeiro. Serão selecionados 20 (vinte) alunos que obtiverem melhor desempenho acadêmico e maior índice de carência, para a entrevista.

Parágrafo Segundo. Ainda que o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Comissão de Seleção fará a entrevista com os candidatos a fim de referendar ou não a inscrição dos mesmos.


Parágrafo Terceiro. A convocação para as entrevistas será por meio de correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, a partir do dia 23 de janeiro 2024, constando as informações de data, local e horário da realização da entrevista.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar a indicação do novo bolsista. Será permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao valor remanescente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2023.


MARIA EDUARDA DE TOLEDO PENNACCHI TIBIRÇÁ AMARAL
Coordenadora Financeira

ANEXO I

CRONOGRAMA – BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES 2024

PROCEDIMENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES NO <u>SANTANDER</u> (link: https://www.becas-santander.com/pt)	até 22/01/2024 às 23h59
SELEÇÃO DOS INSCRITOS PELA <u>TOLEDO</u>	de 23/01/2024 até 26/01/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS PELA <u>TOLEDO</u>	de 30/01/2024 até 02/02/2024
ENVIO DOS RESULTADOS AO SANTANDER PELA <u>TOLEDO</u>	de 05/02/2024 até 06/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PELO <u>SANTANDER</u>	até 09/02/2024
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PELO ALUNO COM O <u>SANTANDER</u> (ONLINE)	até 20/02/2024
COMUNICAÇÃO AOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS	de 21/02/2024 até 27/02/2024
CONCESSÃO DA BOLSA	a partir de março de 2024